

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP- Nº 059/2021-PMJ**

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de vassouras ecológicas, confeccionadas em plástico reciclado, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 059/2021, a favor das empresas classificadas: **NOVA ATTITUDE RECICLAGEM LTDA**, CNPJ nº 07.466.467/0001-70, com o valor unitário de **R\$ 16.875,00** (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens nº 01e 02.

Jussara-PR, 15 de setembro de 2021.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP- Nº 058/2021-PMJ**

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de materiais de divulgação e identificação visual, por meio de faixas, banners e adesivos, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 058/2021, a favor das empresas classificadas: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI**, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com o valor unitário de **R\$ 61.370,00** (sessenta e um mil trezentos e setenta reais), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Jussara-PR, 15 de setembro de 2021.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.811**, de 15 de setembro de 2021

**SÚMULA:** Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Jussara, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que equacionou o déficit técnico apurou o custo suplementar no valor de **R\$ 59.869.215,61** (cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1º da Portaria 464/2018, o Município de Jussara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no ano de 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES						
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FIDUJIA	
2020				R\$ 58.869.215,61		
2021	R\$ 1.647.845,87	R\$ 3.274.846,09	R\$ 1.627.000,22	R\$ 61.496.215,83	19,67%	
2022	R\$ 2.242.568,73	R\$ 3.963.843,01	R\$ 1.121.281,01	R\$ 62.617.496,84	26,50%	
2023	R\$ 3.425.177,08	R\$ 3.425.177,08	R\$ 0,00	R\$ 62.617.496,84	40,08%	
2024	R\$ 3.766.300,66	R\$ 3.425.177,08	R\$ 341.123,58	R\$ 62.617.496,84	43,63%	
2025	R\$ 3.803.963,66	R\$ 3.406.517,62	R\$ 397.446,05	R\$ 61.876.927,21	43,63%	
2026	R\$ 3.841.626,57	R\$ 3.384.777,32	R\$ 456.349,35	R\$ 61.422.077,86	43,63%	
2027	R\$ 3.879.289,68	R\$ 3.359.87,86	R\$ 519.502,02	R\$ 60.902.575,84	43,62%	
2028	R\$ 3.916.952,68	R\$ 3.331.370,90	R\$ 585.581,78	R\$ 60.316.994,06	43,61%	
2029	R\$ 3.954.615,69	R\$ 3.299.339,58	R\$ 655.276,11	R\$ 59.681.717,95	43,59%	
2030	R\$ 3.992.278,70	R\$ 3.263.495,97	R\$ 728.782,72	R\$ 59.932.935,22	43,57%	
2031	R\$ 4.029.941,70	R\$ 3.223.631,56	R\$ 806.310,15	R\$ 59.126.625,08	43,55%	
2032	R\$ 4.067.604,71	R\$ 3.179.526,39	R\$ 888.078,32	R\$ 57.238.546,76	43,52%	
2033	R\$ 4.105.267,72	R\$ 3.130.948,51	R\$ 974.319,21	R\$ 56.264.227,55	43,49%	
2034	R\$ 4.142.930,72	R\$ 3.077.653,25	R\$ 1.065.277,47	R\$ 55.198.950,08	43,45%	
2035	R\$ 4.180.593,73	R\$ 3.019.382,57	R\$ 1.161.211,16	R\$ 54.037.738,92	43,41%	
2036	R\$ 4.218.256,73	R\$ 2.955.864,32	R\$ 1.262.392,42	R\$ 52.775.346,50	43,37%	
2037	R\$ 4.255.919,74	R\$ 2.886.811,45	R\$ 1.369.108,29	R\$ 51.406.236,22	43,32%	
2038	R\$ 4.293.582,75	R\$ 2.811.921,23	R\$ 1.481.861,52	R\$ 49.924.576,70	43,27%	
2039	R\$ 4.331.245,75	R\$ 2.730.874,35	R\$ 1.600.371,41	R\$ 48.324.205,29	43,22%	
2040	R\$ 4.368.908,76	R\$ 2.643.334,03	R\$ 1.725.574,73	R\$ 46.598.630,56	43,16%	
2041	R\$ 4.406.571,77	R\$ 2.548.945,09	R\$ 1.857.626,68	R\$ 44.741.003,88	43,11%	
2042	R\$ 4.444.234,77	R\$ 2.447.332,91	R\$ 1.996.901,86	R\$ 42.744.102,02	43,04%	
2043	R\$ 4.481.897,78	R\$ 2.338.102,38	R\$ 2.143.795,40	R\$ 40.600.306,62	42,98%	
2044	R\$ 4.519.560,79	R\$ 2.220.836,77	R\$ 2.296.724,02	R\$ 38.301.582,90	42,91%	
2045	R\$ 4.557.223,79	R\$ 2.095.096,67	R\$ 2.462.127,23	R\$ 35.839.455,38	42,84%	
2046	R\$ 4.594.886,80	R\$ 1.960.418,21	R\$ 2.634.468,59	R\$ 33.204.986,79	42,77%	
2047	R\$ 4.632.549,81	R\$ 1.816.312,78	R\$ 2.816.237,03	R\$ 30.388.749,76	42,69%	
2048	R\$ 4.670.212,81	R\$ 1.662.264,61	R\$ 3.007.948,20	R\$ 27.380.801,56	42,61%	
2049	R\$ 4.707.875,82	R\$ 1.497.729,85	R\$ 3.210.145,97	R\$ 24.170.655,58	42,53%	
2050	R\$ 4.745.538,83	R\$ 1.322.194,86	R\$ 3.423.403,97	R\$ 20.747.251,62	42,44%	
2051	R\$ 4.783.201,83	R\$ 1.134.874,66	R\$ 3.648.327,17	R\$ 17.088.924,45	42,36%	
2052	R\$ 4.820.864,84	R\$ 935.311,17	R\$ 3.885.553,67	R\$ 13.213.370,77	42,27%	
2053	R\$ 4.858.527,85	R\$ 722.771,38	R\$ 4.135.756,47	R\$ 9.077.614,31	42,18%	
2054	R\$ 4.896.190,85	R\$ 496.545,50	R\$ 4.399.645,35	R\$ 4.677.968,96	42,09%	
2055	R\$ 4.933.853,86	R\$ 255.884,90	R\$ 4.677.968,96	R\$ 0,00	41,99%	

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano.

Art. 2º Para o Exercício 2021, o Município de Jussara realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 1.647.845,87 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º O Município de Jussara já quitou o valor acima até o dia 30/08/2021 a importância de R\$ 418.203,30 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e três reais e trinta centavos), remanescendo assim a importância de R\$ 1.229.642,57 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a ser quitada até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º O Município de Jussara compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 3º O Município de Jussara renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 4º O Município de Jussara compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 5º Instituto de Previdência do Município de Jussara não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Jussara em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º O Município de Jussara se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,  
Aos 15 de setembro de 2021.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**OBJETO:** Registro de preços, de futura e eventual aquisição de vidros destinados à manutenção e reposição em janelas de diversos setores públicos da administração municipal, descritos na Ata de Registro de Preços nº 44/2020, conforme saldo existente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 51/2020.

**VALIDADE:** até 15 de SETEMBRO de 2022.

**CONTRATADA:** CELSO PANISIO - VIDRAÇARIA PANISIO, CNPJ nº 11.481.533/0001-59

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.406,06 (cinquenta e sete mil quatrocentos e seis reais e seis centavos), conforme saldo existente na presente data.

Jussara-Pr. 15 de SETEMBRO de 2021.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Audiência Pública**

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara convidam os munícipes para participarem das Audiências Públicas, de forma virtual, pelo site da Câmara Municipal [www.camaracianorte.pr.gov.br](http://www.camaracianorte.pr.gov.br), ou presencial, respeitadas as limitações de público.

**Aplicação de Recursos Públicos em Saúde e Educação do 2º Quadrimestre do Exercício de 2021**  
29 de setembro | 10 horas  
Câmara Municipal de Cianorte

**Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício do 2021**  
30 de setembro | 10 horas  
Câmara Municipal de Cianorte

Wilson Luiz Peres Pedró  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marco Antonio Franzato  
PREFEITO

PREFEITURA DE CIANORTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 10/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Vidigal, conforme Convênio - Caixa 891391/2019. Valor Máximo: R\$ 246.734,24 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 15 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 410/21 - LIC-PMC

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PROSAIDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na cidade de Chapeco-SC, à Rua Uruguaí, 1538E, CEP 89801-447, inscrita no CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa por Justificativa nº 85/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde e para a Unidade De Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.734,08 (Seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 10 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TOMADA DE PREÇOS**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 84/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 189/2021, concernente a aquisição de equipamentos odontológicos e de informática para estruturação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Básica e Especializada no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia da Coronavírus (Covid 19), conforme habilitado na Portaria 3.889/20.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Diabrebras Distribuidora de Medicamento Brasil Ltda com vencedores dos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 209.237,04 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

15 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2019  
DISPENSA Nº 48/2019

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Clara Verde, nº 141, Bairro Centro, cuja finalidade é o funcionamento da Divisão do Direito da Criança e do Adolescente e do Serviço de Atendimento Familiar.

Pelo presente Termo Aditivo o resultado do contrato e cartão de crédito acima, que cobrem entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, nos os representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 301702788/PP, e do CPF nº 306.809.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa RAIZ MORE - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIETÁRIA, pessoa jurídica, situada à Rua Jefferson Hernandes Bittencourt, 279, Jardim Cláudio, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.311/0001-08, doravante denominada LCAADOR, nos os representados por sua administradora a empresa: Casado e Casado Imobiliária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.382.312/0001-15, com sede e endereço: Santa Catarina, 244, sala, no município de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Miguel Casado Sales Junior, advogado, portador do CPF nº 628.622.889-19, RG nº 4.786.514 SSP/PR, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, devidamente determinado, implementando CONTRATADA, sem justo e acordado o quanto adiante se vê:

Contrato		Vigência		Valor total	
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	valor	Valor total
490/2019	02/09/2019	02/09/2020	02/09/2020	R\$ 45.600,00	

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	02/09/2021	02/09/2021	R\$ 45.600,00	R\$ 91.200,00
Segundo	Valor			R\$ 5.392,99	R\$ 96.592,99

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
490/2019	02/09/2019	02/09/2020	02/09/2020	R\$ 45.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 3.2.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 3.2.1 - Caso ocorrer o estabelecimento na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da "proposta", reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período no qual:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 02/11/2021.

3.2 Reajuste-se o valor mensal de R\$ 4.294,77 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 4.669,86 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

3.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 9.192,77 (nove mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 103.932,71 (cento e trinta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 19.002.14.422.003.621.88 - Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher 3390/91 fonte 3000 depois 1175

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justas e razoáveis, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 10 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE  
Prefeito

Miguel Casado Sales Junior  
Casado e Casado Imobiliária Ltda  
CONTRATADA

**CISCENOP**  
CNPJ 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná  
e-mail: ciscenop@uol.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 50/2021**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Empregado Público Efetivo, senhor LEONE SAMPAIO DE SOUZA FILHO, portador do CPF nº. 837.253.859-04, para desempenhar a função de Ouidor do CISCENOP.

Art. 2º A referida nomeação é desvinculada de qualquer gratificação sobre o salário do Empregado Público designado para função de Ouidor, que pode ser revista a qualquer momento.

Art. 3º Compete ao Ouidor do CISCENOP:

I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desconjuntos, indesejados, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por empregados públicos do CISCENOP ou prestadores de serviços;

II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do CISCENOP;

III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes e prestadores de serviços, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná e-mail: ciscenop@uol.com.br

exceto nos casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VI. realizar todos os atos necessários para o melhor desempenho satisfatório da Ouidoria.

§ 1º. A Ouidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciante, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouidoria manterá serviço de e-mail, telefone e sala específica junto ao CISCENOP, destinados a receber as denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2021.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Cianorte-Pr. 30 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato  
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 118/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação para a Semana Cultural e Decoração Natalina na área interna do Paço Municipal. Credenciamento até as 08:30min do dia 01 de outubro através do site [www.licitacoes.cianorte.pr.gov.br](http://www.licitacoes.cianorte.pr.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 01 de outubro de 2021; início da sessão às 9h do dia 01 de outubro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 01 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 14 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº 118/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Av. Indianópolis, 1.035, centro CEP: 87215-000  
Telefone: (44) 3644-1283. E-mail: div.social@saomaneldoparana.pr.gov.br  
São Manoel do Paraná – PR

## RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 016/2010 e reunião realizada em 15/09/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESAO de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo, de acordo com a Deliberação 038/2021/CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar PLANO DE AÇÃO, para utilização de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual do Para Infância e Adolescência – FIA, para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17(dezessete) anos no município de São Manoel do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 15 de setembro de 2021.

ADRIANA ZUPIROLI  
Presidente CMDCA  
Original assinado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, através do Portal BLL (http://bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por Item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de equipamentos para diversas Secretarias da Administração municipal. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Guaporema, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3684-1206 - e-mail: pmguaporema@uol.com.br - claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684-1206, ou ainda, na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, CEP: 87.810-000, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema – Pr., 15 de setembro de 2021.

Claudia Batista Pereira  
Pregoeiro



Av. Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3633-1327 – Fax: (44) 3633-1350  
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

## CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Japurá, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, parágrafo 4º, CONVOCAM, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 29 de setembro de 2021, às 10:00 horas, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será transmitida online via Facebook da Câmara Municipal, que consistirá na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2021.

Japurá, 15 de setembro de 2021.

Adriana Cristina Polizer  
Prefeita Municipal

Clovis Dias Godói Junior  
Presidente do Legislativo



## Departamento Municipal de Saúde de Japurá

Fundo Municipal de Saúde de Japurá – C.N.P.J. 09.307.925/0001-54  
Fone/Fax: (44) 3635-2021 – e-mail: saudejapura@hotmail.com.br

Japurá - Paraná

JAPURÁ

Rua Palmital, 161 – Centro – C. Postal 084 – CEP: 8725-000

## CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º, CONVOCAM representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 29 de setembro de 2021, às 09:30 horas, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será transmitida online via Facebook da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação dos gastos e das metas atingidas com o Fundo Municipal de Saúde no segundo quadrimestre de 2021.

Japurá, 15 de setembro de 2021.

ELAINE MARIA RODRIGUES PASSOLONGO  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Indianópolis

Pregão Eletrônico nº 00051/2021

Objeto: Contratação de empresa para executar oficinas com atividades de samba de roda, maculelê, capoeira, artesanatos com materiais reciclados e ginástica para crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, focando na interação e socialização dos participantes

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 08:05h, o(a) Prefeitura Municipal de Indianópolis, CNPJ - 75.798.355/0001-77, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Leonardo Beumer Cardoso, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(s). Antonia Aparecida de Azeu, Aladir Maria de Souza Colis, Jaqueline Marcato Gomes e Marcelo Rodrigues da Silva, com o objetivo de adquirir Contratação de empresa para executar oficinas com atividades de samba de roda, maculelê, capoeira, artesanatos com materiais reciclados e ginástica para crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, focando na interação e socialização dos participantes, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900, CPF/CNPJ: 15.760.582/0001-81, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Oficina de ginástica  
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Situação Adjudicada

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900  
CPF/CNPJ: 15.760.582/0001-81  
Data Registro Oferta: 15.760.582/0001-81  
Hora Registro Oferta: 18:48:31  
Valor da Oferta: 1.183,33  
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhuma participante desclassificada.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos

Nenhuma participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Oficina de matrizes africanas

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Situação Adjudicada

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900  
CPF/CNPJ: 15.760.582/0001-81  
Data Registro Oferta: 15.760.582/0001-81  
Hora Registro Oferta: 18:48:31  
Valor da Oferta: 823,33  
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhuma participante desclassificada.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos

Nenhuma participante registrou intenção de interpor recurso.

Suspendidas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 9:16hs, do dia 15 de setembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Leonardo Beumer Cardoso

Equipe de Apoio Antonia Aparecida de Azeu, Aladir Maria de Souza Colis, Jaqueline Marcato Gomes e Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeitura Municipal de Indianópolis

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 00051/2021

A Autoridade Competente do(a) Prefeitura Municipal de Indianópolis, Sr(a) Juliano Trevisan Cordeiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00051/2021, cujo objeto trata da aquisição de empresa para executar oficinas com atividades de samba de roda, maculelê, capoeira, artesanatos com materiais reciclados e ginástica para crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, focando na interação e socialização dos participantes.

RESULTADO:

Lote 1: Oficina de ginástica

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900

CNPJ: 15.760.582/0001-81

Valor Global: 1.183,33

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficina de ginástica		1.183,33000	1,00

Lote 2: Oficina de matrizes africanas

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900

CNPJ: 15.760.582/0001-81

Valor Global: 823,33

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficina de matrizes africanas		823,33000	1,00

INDIANÓPOLIS, 15 de setembro de 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Indianópolis

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00051/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Indianópolis 75.798.355/0001-77.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Indianópolis
Nome do Comprador:	
Edital/Processo:	00051/2021
Data de Início do recebimento de Propostas:	01/09/2021 às 08:00
Data de Realização:	15/09/2021 às 08:05
Local:	www.blnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Leonardo Beumer Cardoso

As(à) 15(dia) do mês de setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico www.blnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Leonardo Beumer Cardoso do(a) Prefeitura Municipal de Indianópolis 75.798.355/0001-77 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa para executar oficinas com atividades de samba de roda, maculelê, capoeira, artesanatos com materiais reciclados e ginástica para crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, focando na interação e socialização dos participantes, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances (a) (m) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade do(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(es), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Oficina de ginástica

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicada

CPF / CNPJ	Licitante	Data/Hora	ME/EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
15.760.582/0001-81	EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900 Licitante 1	14/09/2021 18:47:02	Sim		Sim	1.183,33

Lote - 2 - Oficina de matrizes africanas

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Adjudicada

CPF / CNPJ	Licitante	Data/Hora	ME/EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
15.760.582/0001-81	EDVALDO ALVES DA SILVA 02611013900 Licitante 1	14/09/2021 18:48:31	Sim		Sim	823,33



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

## DECRETO Nº 100/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor DIEISON NEQUELSON FERNANDES GONCALVES, portador da cédula de identidade RG - 7.701.980-4 – SSP/PR e CPF - 042.148.989-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e como suplente o servidor, HELIVELTO DE ANGELO, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 007/2021 de 07 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de setembro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONE: (44) 3635-1041  
E-MAIL: assistenciapajura@outlook.com  
RUA PALMARES, 145 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR



## CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo de Japurá, Estado do Paraná, através da Secretaria de Ação Social em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei 8.689/93 em seu artigo 12º, CONVOCAM representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas, que será transmitida online via Facebook da Câmara Municipal, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos gastos e das metas atingidas com ações sociais no segundo quadrimestre de 2021.

Japurá, 15 de maio de 2021.

BEATRIZ SCOQUI LIUTE MACIEL  
Secretária de Ação Social



## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 097/2021

Súmula: "Dispõe sobre medidas para revogação de licitação e dá outras providências".

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

## DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o decreto Nº 087/2021, que revogou a licitação Nº 039/2021, haja vista que as falhas apontadas nos descritivos de serviços foram devidamente sanadas com a sua adequação a necessidades de reparos urgentes em obras municipais já edificadas

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 18 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



## Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772  
e-mail: camarasatome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, nº 233/2020 de 22 de dezembro de 2020.

PAULO AUGUSTO GOYA, Presidente do Legislativo Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço da seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
75	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura ao Crédito aberto por este Decreto, serão utilizados os recursos do Cancelamento parcial da seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
40	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO ANO DE 2021.

PAULO AUGUSTO GOYA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-28  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasatome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL

LICITAÇÃO Nº 82/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 27/09/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR E KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.480,55 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da